



# Protocolo 40.539/2019

De: Localiza Rent A Car Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contrat...

Data: 25/11/2019 às 16:14:45

# **DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO**

Entrada:

Site

Prezados,

Boa tarde!

Com o objetivo de esclarecer dúvidas em relação ao edital do pregão presencial nº 48/2019 para locação de veículos, destaca-se que em conformidade com o Art. 15, em seu inciso III na Lei de Licitações 8.666/93 onde estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Dentro deste contexto, temos 4 (quatro) ponto para esclarecimento a seguir:

## ABASTECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O veículo será entregue limpo e abastecido conforme item 8.1 do termo de referência.

Gentileza informar se serão devolvidos da mesma forma.

#### **UTILIZAÇÃO:**

Apesar de a locação ser com KM livre, gentileza informar a expectativa de rodagem por mês?

Qual a empresa que atendeu o último contrato? Qual o último valor pago?

### **INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:**

O item 11 do termo de referência informa todo o processo sobre multas de trânsito, no entanto, destacamos abaixo:

Em decorrência das limitações definidas no Código de Trânsito Brasileiro, somente é legítimo para o pagamento das referidas multas o proprietário do veículo e a Respeitosa Contratante reembolsar a locadora.

"Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento."

1Doc: Protocolo 40.539/2019 1/9 <u>Há a necessidade de a proprietária efetuar o pagamento</u>, dessa forma há garantia que o documento será devidamente atualizado anualmente, a incidência de multas eventualmente não paga não desonera o proprietário de sua responsabilidade de manter a documentação do veículo regular, mesmo sob alegação de que a responsabilidade pelo pagamento era do condutor.

Dessa forma, o processo ocorrerá todo de acordo com o edital, porém o pagamento será feito pela CONTRATADA e solicitado o reembolso, que é o comum no mercado de aluguel de carros.

#### Gentileza informar se o processo de reembolso será aceito.

#### **APÓLICE DE SEGURO:**

O item 10.5 do termo de referência informa sobre a apresentação da cópia apólice de seguros, contudo gostaríamos de saber:

Referente a cópia da apólice de seguros, é comum as locadoras com volume de frota relativamente grande adquirirem junto as seguradoras uma cobertura de seguros de toda a sua frota e não uma apólice unitária para cada veículo, restando assim outras formas mais <u>céleres e eficientes</u> de comprovação aos requisitos do edital sem formalismos exacerbados.

Gentileza informar se é correto o entendimento que, a Licitante poderá comprovar a cobertura de seguros adquirida junto a Seguradora através de declaração formal desta (<u>exemplo anexo</u>) comprovando o contrato de seguros de toda a frota da Locadora atenderá o objetivo fim da licitação (veículos segurados com o custo da locadora)?

#### Anexos:

Declaração de Seguro\_TRE RS.pdf

Pedido de esclarecimento - Pregão presencial n 482019 - locação de veículos.msg

Procuração Vendedores Complementar.pdf

1Doc: Protocolo 40.539/2019 2/9

Despacho Protocolo 2: 40.539/2019

De: Karla Vitoreti Cipriano - DLC Para: Localiza Rent A Car

**Data:** 26/11/2019 às 18:47:30

Conforme resposta enviada pela Pasta Requisitante (Delegacia Regional de Polícia), transcrevem-se os esclarecimentos abaixo:

"Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, informa-se o que segue:

1.ABASTECIMENTO PARA DEVOLUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

O veículo será devolvido limpo e abastecido.

### 2. UTILIZAÇÃO:

Apesar de a locação ser com KM livre, gentileza informar a expectativa de rodagem por mês?

Impossível mensurar padrão de consumo pois é a primeira vez que a Polícia Civil de Tubarão utilizará tal serviço, não existindo, portanto, parâmetro para resposta.

Qual a empresa que atendeu o último contrato? Qual o último valor pago?

A última ata de registro de preço realizada pela PMT é referente ao PP n. 40/2019, sendo pago o valor de R\$ 1.100,00/mês por veículo para o item 1, tendo como empresa vencedora a Auto Aviação Santa Catarina e R\$ 1.700,00/mês por veículo para o item 2, tendo como empresa vencedora a Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda (dados obtidos no site da PMT).

### 3.INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Conforme o item 11, a empresa CONTRATADA deverá informar à empresa CONTRATANTE nos prazos previsto para que o condutor, responsável pelo ônus, providencie o pagamento da multa.

### 4.APÓLICE DE SEGURO:

Sim, poderá ser na forma sugerida."

At.te.

### \_Karla Vitoreti Cipriano

Diretora de Licitações e Contratos